

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 48 – SOCIEDADE DE GINASTICA PORTO ALEGRE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 48, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES E, A SOCIEDADE DE GINÁSTICA PORTO ALEGRE.**

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES/CBC** inscrita no CNPJ sob nº 00.172.849/0001-42, com sede na Rua Açaí, n. 566, Campinas, São Paulo, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **Jair Alfredo Pereira**, brasileiro, casado, portador do RG n. 462046-1 e inscrito no CPF sob o nº. 006.061.039-53 e por seu Vice Presidente de Formação de Atletas, o Senhor **Fernando Manuel de Matos Cruz**, brasileiro, casado, portador do RG n. 200.237.734-5 - SSP/RS e inscrito no CPF sob o n. 252.673.100-34 e a Entidade de Prática Desportiva **SOCIEDADE DE GINÁSTICA PORTO ALEGRE**, inscrita no CNPJ nº 92.913.607/0001-80 com sede na Rua Barão de Cotegipe, nº 400, Porto Alegre/RS – CEP: 90.540-020, doravante denominada **CONVENIENTE**, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Ricardo Altair Schwarz**, casado, portador do RG nº 7.077.904.972 – SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 241.911.910-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, regendo-se pelo Edital de Chamamento Interno de Projetos nº. 05/2015, pelos princípios gerais da administração pública, pelo Regulamento de Descentralização de Recursos da CBC (IN n. 01, de 05/08/2013), sem prejuízo da aplicação subsidiária da IN CBC n. 1-A/2016 - desde que em benefício do alcance do objeto pactuado; pelo Regulamento de Compras e Contratações da CBC (IN nº. 02, de 05/08/2013), pelo Regulamento de Filiação da CBC (IN nº. 03-A, de 12/05/2016), e suas alterações, e, no que couber, pela normatização que rege a celebração o de convênios pela União, consoante o processo nº **NLP CIP 0500110011**, mediante as cláusulas e seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento objetiva prorrogar, até 22/08/2017, a vigência do **CONVÊNIO Nº 48**, celebrado entre a Confederação Brasileira de Clubes – CBC e a Sociedade de Ginástica Porto Alegre.



# CBC

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no **CONVÊNIO Nº 48 – SOCIEDADE DE GINÁSTICA PORTO ALEGRE**, que não tenham sido atingidas pelo presente Instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo será providenciada pela **CONCEDENTE** no seu sítio eletrônico.

E, assim, para firmeza e validade do que foi aventado, os Partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

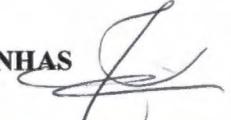
Campinas, 14 de dezembro de 2016.

  
**JAIR ALFREDO PEREIRA**  
Presidente da CBC

  
**FERNANDO MANUEL DE MATOS CRUZ**  
Vice Presidente de Formação de Atletas

  
**RICARDO ALTAIR SCHWARZ**  
Presidente da Sociedade de Ginástica Porto Alegre

### TESTEMUNHAS

NOME -  **João Antonio Bunes**

CPF - 336 808 840 87

NOME - 

CPF - **Crista Porfírio**  
CPF: 120.326.087-31